MEMORANDO N. 005/2020 XAXIM/SC., 23/01/2020

PARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE XAXIM

PREZADOS(AS)

O Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim, através de seu Diretor Sr. Luiz Alvaro Stieven, vem por meio deste com o devido respeito e acatamento solicitar seja efetuado COMPRA DE ASFALTO para serviços de Tapa Buracos nas Ruas de Xaxim, conforme cronograma fornecido pela Casan dos últimos 30 dias onde serão necessários 10m3 (DEZ METROS CÚBICOS DE ASFALTO) para tapa buracos somente da casan, totalizando 25.000 TONELADAS.

Para que possamos organizar a programação para o ano de 2020, com previsão dos últimos 30 dias, será necessário em média uma carga de 15 TONELADAS POR MÊS para tapa buracos da CASAN e mais 10 TONELADAS para operação tapa buracos ocasionados pelas chuvas e tempo.

TOTALIZANDO 25 (VINTE) TONELADAS MÊS

ATT.,

Luiz Alvaro Stieven
CPF: 344.776.679-49
Diretor de Trânsito
Prefeitura de Xaxim

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

casan

0003

Xaxim, em 21 de Janeiro de 2020.

De: Agência de Xaxim
Volnei Rissi

Para: Prefeitura Municipal de Xaxim
A/C – Luiz Alvaro Stieven

Assunto: Comunicado de rompimentos de pavimentação em vias públicas

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste informar, conforme planilha abaixo, os endereços das ruas que tiveram intervenções desta Companhia em virtude da execução de serviços de melhorias/manutenções, sendo necessária a execução da respectiva repavimentação.

Após a execução, solicitamos encaminhar relatório dos serviços de repavimentações executados, para as providências, por esta Companhia, das documentações visando o ressarcimento dos valores a esta Municipalidade.

ENDEREÇO	TIPO DE PAVIMENTO	ÁREA		
		Altura (m)	Largura (m)	Área total (m²)
RUA ANTONIO CORD. FILHO Nº 1084	ASFALTO	2,75	1,70	0,33
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 1177	ASFALTO	4,50	1,10	
RUA ANTONIO C. FILHO Nº 499	ASFALTO	3,10	1,40	
RUA ANTONIO C. FILHO Nº 487	ASFALTO	1,05	1,65	
RUA ZIDIONE MARCHETTI Nº 81	ASFALTO	1,30	2,10	0,27
RUA VISTA ALEGRE Nº 520	ASFALTO			
RUA JULIO LUNARDI Nº 183	ASFALTO			

Sem mais, ficamos gratos pela atenção, colocando-nos à disposição a demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Volnei Rissi
Gerente da Ag. Xaxim
Mat.: 8697-5

1,23 m³

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

2019 0004

Xaxim, em 21 de Janeiro de 2020.

De: Agência de Xaxim
Volnei Rissi

Para: Prefeitura Municipal de Xaxim
A/C – Luiz Alvaro Stieven

Assunto: Comunicado de rompimentos de pavimentação em vias públicas

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste informar, conforme planilha abaixo, os endereços das ruas que tiveram intervenções desta Companhia em virtude da execução de serviços de melhorias/manutenções, sendo necessária a execução da respectiva repavimentação.

Após a execução, solicitamos encaminhar relatório dos serviços de repavimentações executados, para as providências, por esta Companhia, das documentações visando o ressarcimento dos valores a esta Municipalidade.

ENDEREÇO	TIPO DE PAVIMENTO	ÁREA		
		Altura (m)	Largura (m)	Área total (m²)
RUA PEDRO LUNARDI Nº 1459	ASFALTO	1,16	2,34	2,72
RUA ANTONIO CORD. FILHO Nº 1279	ASFALTO	1,30	1,50	1,95
RUA RIO GRANDE Nº 567	ASFALTO	4,00	1,20	4,80
RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 155	ASFALTO	1,10	1,40	1,54
RUA FRANCISCO FONTANA Nº 26	ASFALTO	2,80	3,40	9,52
RUA JOSUE ZAMPRONHA Nº 55	ASFALTO	3,00	0,96	2,88
RUA NEREU RAMOS Nº 677	ASFALTO	3,20	1,50	4,80
RUA MACHADO RODRIGUES Nº 655	ASFALTO	1,10	1,00	1,10
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 233	ASFALTO	2,50	1,00	2,50
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 232	ASFALTO	4,00	2,80	11,20
RUA DANTE DOM. LORENZONI Nº 379	ASFALTO	2,00	3,10	6,20
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 262	ASFALTO	2,80	1,50	4,20
RUA ANDRADAS Nº 73	ASFALTO	3,00	2,10	6,30

Sem mais, ficamos gratos pela atenção, colocando-nos à disposição a demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Volnei Rissi
Gerente da Ag. Xaxim
Mat.: 8697-5

Chefe da Agência

64,29 m²

2020

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

casan

Xaxim, em 21 de Janeiro de 2020.

De: Agência de Xaxim
Volnei Rissi

Para: Prefeitura Municipal de Xaxim
A/C – Luiz Alvaro Stieven

Assunto: Comunicado de rompimentos de pavimentação em vias públicas

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste informar, conforme planilha abaixo, os endereços das ruas que tiveram intervenções desta Companhia em virtude da execução de serviços de melhorias/manutenções, sendo necessária a execução da respectiva repavimentação.

Após a execução, solicitamos encaminhar relatório dos serviços de repavimentações executados, para as providências, por esta Companhia, das documentações visando o ressarcimento dos valores a esta Municipalidade.

ENDEREÇO	TIPO DE PAVIMENTO	ÁREA		
		Altura (m)	Largura (m)	Área total (m²)
RUA VITOR KONDER Nº 931	ASFALTO	4,00	1,10	
RUA BORJES DE MEDEIROS Nº 45	ASFALTO	2,30	2,70	
RUA ANDRDAS Nº 30	ASFALTO	2,00	1,90	
RUA CANDIDO TESTON Nº 129	ASFALTO	2,40	2,10	
RUA GIACOMO LUNARDI Nº 682	ASFALTO	1,90	2,10	
RUA INDEPENDENCIA Nº 1017	ASFALTO	2,10	1,90	
RUA CEL FRANC. BERTASO Nº 709	ASFALTO	1,70	1,80	
RUA AMELIO J. PANIZZI Nº 255	ASFALTO	1,00	1,00	
RUA ANTONIO C. FILHO Nº 387	ASFALTO	1,60	1,70	
RUA ANDRE LUNARDI Nº 1633	ASFALTO	2,10	1,10	
RUA DEP. ELGIDIO LUNARDI Nº 13	ASFALTO	3,00	2,10	
RUA JOÃO LUNARDI Nº 297	ASFALTO	2,10	1,10	
RUA AMILCAR SOTILLI Nº 101	ASFALTO	1,00	1,20	
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 1318	ASFALTO	1,70	1,90	
RUA DEZ DE NOVEMBRO Nº 131	ASFALTO	2,10	1,30	
RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 1203	ASFALTO	1,50	1,30	
RUA NEREU RAMOS Nº 1336	ASFALTO	2,10	1,70	

Sem mais, ficamos gratos pela atenção, colocando-nos à disposição a demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Volnei Rissi
Gerente da Ag. Xaxim
Mat.: 8697-5
Chefe da Agência

0006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
39/2020

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **LUIZ ALVARO STIEVEN**
LOCAL DE ENTREGA: -------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da CASAN.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	40	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (01-25-12270)	380,0000	15.200,00
2	300	Lit	Pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C (01-25-12271)	5,5400	1.662,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**16.862,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

28/01/2020

LUIZ ALVARO STIEVEN

☐ - **DEFERIDO** - ____/____/____

☐ - **INDEFERIDO** - ____/____/____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Oliveira	Preço Terramax	Preço Britter
1	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	Tonelada	40	380,00	400,00	380,00
2	Emulsão asfáltica RR2C	Litro	300	5,54	5,00	7,00
Total				16862,00	17500,00	17300,00

Xaxim, 28 de janeiro de 2020

Clodoaldo Squina
Presidente da CPL

2000

Buscar

RES: ORÇAMENTO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

RES: ORÇAMENTO ASFALTO

De: chico

Para: Pref. de Xaxim - Luiz Alvaro Stieven

Boa Tarde

Segue proposta de preços para aquisição de:

Massa asfáltica Usinado a quente – CBUQ – R$ 380,00 à tonelada
Emulsão asfáltica RR 2C = 5,54 o litro

Preço para materiais retirados na Usina de Asfalto da Construtora Oliveira com programação.

Desde já agradecemos

Atenciosamente



Aurimar Keller
Analista Administrativo

OLIVEIRA

oliv.com.br

De: Pref. de Xaxim - Luiz Alvaro Stieven [mailto:luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 4 de novembro de 2019 18:52
Para: chico@grupooliveira.com.br
Assunto: ORÇAMENTO ASFALTO

BOA TARDE

Britter Rodovias Ltda.

MARGENS DA BR 282, KM 539, CORDILHEIRA ALTA -SC
CNPJ 95.849.279/0001-99 - CEP: 89805-290 - I.E. 252.632.265 - Fone: 49/3361.9800
Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Tubos e Galerias de Concreto
Mineração, Obras Viárias e Especiais, Construção de CGH.

Britter Rodovias

Cliente: *Prefeitura Municipal de Xaxim*
Objeto: *Pavimentação sobre calçamento*
End.:

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit R$	Vlr. Total
1.0	**ORÇAMENTO**				
1.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. (Somente fornecimento)	ton	1,00	R$ 380,00	R$ 380,00
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR 1C OU 2C. (Somente fornecimento)	litro	1,00	R$ 7,00	R$ 7,00

"Compromisso com o desenvolvimento do Brasil"

Manteremos a proposta válida por 60 dias
21/11/2019

Pesquisar

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | ...

Pastas

- Caixa de Entr... 164
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conv...

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

RES: ORÇAMENTO

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Engenharia Britter <engenharia2@britter.com.br>
Qua, 20/11/2019 16:13
Você

ORÇAMENTO XAXIM.xls
963 KB

Segue anexo.

De: luiz alvaro stieven <ninistieven@hotmail.com>
Enviada em: 20 de novembro de 2019 16:20
Para: engenharia2@britter.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde
favor passar o orçamento neste email
desculpa o transtorno
um abraço
Luiz Alvaro Stieven
Diretor de Transito de Xaxim

0010

0010

0011

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Obra: **Fornecimento de materiais**

Contato: **LUIZ ALVARO STIEVEN**

Fone: **(49) 3353 -5837**

E-mail: luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br

ORÇAMENTO PROPOSTO

1	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**				
1.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1,00	400,00	400,00
1.1	Emulsão asfáltica RR-2C para Pintura de ligação	lts	1,00	5,00	5,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 - Validade da proposta: **30 (trinta) dias;**

2 - Local de retirada: **SC 155 - KM 74 - Xanxerê/SC;**

3 - Distância do centro de Xaxim: **31km;**

Chapecó - SC, 05 de novembro de 2019.

Guilherme Panisson
Eng. Civil - CREA-SC 122.862-5
Responsável Técnico

Eng. Guilherme Panisson
Engenharia e Produção

49 **3330 8500** | 49 **99193 6686**

De: Pref. de Xaxim - Luiz Alvaro Stieven [mailto:luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 13:46
Para: guilhermeeng@terramaxobras.com.br
Assunto: ORÇAMENTO ASFALTO E RR

0012

Buscar

RES: ORÇAMENTO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

RES: ORÇAMENTO ASFALTO E RR

De: guilhermeeng

Para: Pref. de Xaxim - Luiz Alvaro Stieven

Proposta 01 - PM XAXIM - R1.pdf **(559,6 KB)** Fazer download | Porta-arquivos | Remover

0013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

Processo Adm. nº: 13/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme processo.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: -------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	16.862,00
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total previsto:	16.862,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (01-25-12270)	380,0000	15.200,00
2	300,000	Lit	Pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C (01-25-12271)	5,5400	1.662,00
			Total Geral ——>	385,5400	16.862,00

Xaxim, 28 de Janeiro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme processo.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
F - Local de Entrega: -------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	16.862,00
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total Previsto :	16.862,00

Xaxim, 28 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	13/2020
Data do Processo Adm.:	28/01/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	91.200,00	16.862,00
					Total Previsto:	**16.862,00**
					Total Geral:	**16.862,00**

Xaxim, Em 28/01/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
FORNECEDOR: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 80.095.466/0006-61

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93:

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, sendo que o Município de Xaxim fará a retirada do material diretamente na sede da usina do fornecedor.

Destaca-se que a aquisição dos materiais se faz necessária para reparos de vias danificadas, que além do desgaste natural em razão do fluxo de veículos e constantes chuvas, ocorrem principalmente por atividades da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan).

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

Os trabalhos tem por objetivo melhorar as condições de tráfego nas ruas, garantindo mais mobilidade e segurança a condutores e pedestres.

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o seu artigo 24, inciso II.

A Lei nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
> Parágrafo único. **O processo de dispensa,** de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III - justificativa do preço;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01- Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020)
Fonte Recurso: 10.64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

Ainda, inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, também necessário a análise em questão dos incisos III do

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, assim sendo, a razão de escolha *"justificativa de preço"*, o que a instrução da contratação direta.

Para a aquisição dos materiais, foram solicitados orçamentos de 03 (três) empresas, sendo coletados e anexados ao processo. Das empresas as quais ofertaram propostas, temos CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais); Britter Rodovias LTDA no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) e TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o fornecimento dos materiais a CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular.

Sendo assim, o fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em concorrência com os demais orçamentos juntados aos autos. Evidentemente, em relação ao preço da empresa selecionada, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, adjudica-se o serviço a empresa acima supracitada, estando de acordo com a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos materiais desta dispensa de licitação fica vinculada a nota fiscal emitida pelo fornecedor, não havendo nenhum contrato administrativo, conforme previsto no art. 62,

> **Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Xaxim/SC, 28 de janeiro de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

Taline Maiara Taquara
Membro

Iolanda de Mello
Membro

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 28 de janeiro de 2020

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.095.466/0006-61 **FILIAL**		**19/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 468	**S/N**	**KM 89, DISTRITO FERNANDO MACHADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**RURAL**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3319-4888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **17:44:38** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 80.095.466/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:09 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2020.
Código de controle da certidão: **C5DA.354C.EB35.FD9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.095.466/0006-61
Razão Social: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Endereço: R URUSSANGA 23 E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012402532207272845

Informação obtida em 30/01/2020 16:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 09/12/2019 16h15min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
1925	06/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 80.095.466/0006-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6292 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Endereço: ROD. SC 468, S/N - Bairro INTERIOR - Compl. KM 89 - CEP 89.819-000

Econômico: 496 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para Construção
Endereço: ROD. SC 468, S/N - Bairro INTERIOR - Compl. KM 89 - CEP 89.819-000

Imóvel: 1587 [999.9999.9999.158700.000]
Endereço: Linha TRÊS IRMÃOS, SN - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Imóvel: 1599 [999.9999.9999.159900.000]
Endereço: Linha TRÊS IRMÃOS, SN - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

DCA1FXUTMX3M3661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 09 de Dezembro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.095.466/0006-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140012443797**
Data de emissão:	**30/01/2020 16:34:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2020 16:34:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.095.466/0006-61
Certidão nº: 2765430/2020
Expedição: 30/01/2020, às 16:36:17
Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.095.466/0006-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/12/2019 **9660504**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7039823 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 08/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, portador do CNPJ: 80.095.466/0006-61. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9660504***

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2019 18:05:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **80.095.466/0006-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

NIRE: 42200966400
CNPJ: 80.095.466/0001-57

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.381.281-SSP/SC e do CPF sob Nº. 477.440.909-00;

02) ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Maravilha, SC, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R 1.615.780-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.300.249-68;

03) ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.712.280-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.302.379-53;

04) DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF sob Nº. 918.571.989-72 e;

05) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, engenheiro civil, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333-E, Apto. 203, Edifício Karoli, Centro, CEP: 89.801-570, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.992.461 SSP/SC e do CPF sob Nº. 907.149.549-34.

ÚNICOS sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 596, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.095.466/0001-57, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 42200966400 em sessão de 30/06/87 e, alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20132418754 em sessão de 13/09/2013. Em cumprimento ao que dispõe o art. 56 da Lei 8.884/94, a Sociedade mantém as filiais a seguir identificadas: **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

4290031653-0 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998; - **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003 - **FILIAL Nº. 05** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333 – E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062698-9 em sessão de 22/10/2003.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM,** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** aprovação do **PROTOCOLO DE CISÃO** parcial desta Sociedade, com as respectivas **JUSTIFICATIVAS** e, do **LAUDO DE AVALIAÇÃO** subscrito pelos Senhores Peritos Avaliadores; **b)** redução do capital social em decorrência da **CISÃO PARCIAL** e, respectiva transferência do patrimônio cindido para a sociedade **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; **c)** extinção da filial 05; e **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Deliberam os sócios aprovar o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL** desta Sociedade, as respectivas **JUSTIFICATIVAS** constantes naquele mesmo documento e, também, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** elaborado e subscrito pelos Senhores Peritos Avaliadores, já devidamente eleitos, identificados e qualificados no **PROTOCOLO DE CISÃO.** Ditos documentos foram formalizados nesta mesma data e, por aprovação geral seguem em anexo ao presente instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Segunda: Em decorrência da aprovação da operação de cisão parcial desta Sociedade, o capital social é nesta data cindido parcialmente, sofrendo distribuição equivalente ao valor contábil do patrimônio, transferindo-se a parcela cindida, para as sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 616, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.008.417/0001-24 e **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede e foro jurídico na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua 07 de Setembro, nº 1114, Centro, CEP 89890-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.008.412/0001-00.

Terceira: Em face da transferência da parcela do patrimônio desta Sociedade, objeto da **CISÃO,** o número de quotas do capital social será reduzido, deduzindo-se esta quantidade da participação societária de todos os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA; ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA; ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA; DEISE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BATTESTIN DE OLIVEIRA; ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA; e, de igual forma, do patrimônio líquido desta Sociedade.

Quarta: A presente **CISÃO** é processada, levando-se em conta o valor do Patrimônio Líquido apurado em balanço especialmente levantado para tal fim nesta mesma data, acarretando a redução do capital social, na proporção do valor das quotas que comporão o aumento de capital social das sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** as quais, absorverão referidas parcelas, tudo de acordo com o **PROTOCOLO DE CISÃO**, já anteriormente aprovado.

Quinta: A parcela do patrimônio que será transferida às Sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, em pagamento do aumento de capital social das mesmas, encontra-se minuciosamente identificada e caracterizada no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e no **PROTOCOLO DE CISÃO**, documentos estes, já aprovados na cláusula primeira supra, os quais seguem em anexo como se aqui em sua íntegra estivessem transcritos.

Sexta: Em consequência da cisão, o capital social desta Sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis, será reduzido no importe de **R$ 358.513,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais)**, passando dos atuais R$ 16.995.176,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para **R$ 16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentas e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
DEISE BATTESTIN DE OLVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

Sétima: Pelo presente instrumento também, deliberam os sócios extinguir o estabelecimento **FILIAL nº 05,** na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333 – E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23.

Oitava: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº. 596, Centro, CEP 89.874-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

§ Único - A sociedade manterá 04 (quatro) filiais nos seguintes endereços:

- **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998;

- **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003;

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos:

- **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADA – (CNAE: 4120-4/00);**

- **A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO) – (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02);**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVFIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 4313497411137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL – (CNAE: 7112-0/00);

- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS – (CNAE: 4211-1/01);

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4930-2/02);

- SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – (CNAE: 4399-1/99);

- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO – (CNAE: 4399-1/99);

- A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL – (CNAE: 0990-4/02);

- A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS – (CNAE: 0810-0/99);

- A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO – (CNAE: 1921-7/00);

- O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – (CNAE: 4744-0/99);

- A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – (CNAE: 4110-7/00);

- A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/01);

- A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/02);

- A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - (CNAE: 7729-2/02)

- A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE EXPLOREM OU NÃO A MESMA ATIVIDADE SOCIAL – (CNAE: 6463-8/00).

§ Único: As filiais mantidas pela sociedade empresária desenvolverão as seguintes atividades:

- FILIAL Nº 01: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

- FILIAL Nº 02: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

- FILIAL Nº 03: A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO – (CNAE: 1921-7/00); A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO, TUBOS E GALERIAS) – (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02); SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS – (CNAE: 4211-1/01); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL– (CNAE: 4930-2/02); SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – (CNAE: 4399-1/99); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO – (CNAE: 4399-1/99); A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS – (CNAE: 0810-0/99); A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL – (CNAE: 0990-4/02).

- FILIAL Nº 04: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1.º de julho de 1987 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentas e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
DEISE BATTESTIN DE OLVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

§ Único - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social desta Sociedade pertencerá sempre a sócios brasileiros.

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da totalidade do capital social;

Cláusula 8ª - Para efeitos fiscais ficam destacado do capital social, atribuído às filiais antes identificadas e caracterizadas, as seguintes parcelas:

- FILIAL Nº. 01 - Maravilha, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- FILIAL Nº. 02 - Chapecó, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- FILIAL Nº. 03 - Cordilheira Alta, SC – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- **FILIAL Nº. 04** - Cunha Porã, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 10ª - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSAO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 12ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 13ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 14ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 15ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro - Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo - Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

§ Terceiro - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 16ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 18ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 19ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 20ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES, LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 21ª - A Sociedade será administrada por 05 (cinco) Administradores que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro - A administração da sociedade caberá a pessoas físicas, sempre de nacionalidade brasileira, sócios ou não.

§ Segundo - Os Administradores **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA** e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade, exceto os atos de alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens imóveis da Sociedade e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta dos administradores **ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA** e **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA.**

§ Terceiro - A sociedade não pode ser vinculada por seus Administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos Administradores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 22ª - Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), que será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, submetendo-se ainda, às mesmas condições neste instrumento estabelecidas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá novo Diretor.

Cláusula 24ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA** e **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA,** todos já anteriormente identificados e qualificados.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 26ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1ª do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os Administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43134974137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 28ª - Os administradores poderão ser a qualquer tempo destituídos de suas funções, devendo-se para tanto, observar o quórum exigido pela legislação vigente e, ainda, as formalidades legais quanto aos registros de tais deliberações.

Cláusula 29ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 30ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão, tomadas em reunião, que será convocada pelos Administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Cláusula 31ª - As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ Único - Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.
§ Primeiro - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ Segundo - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 34ª - Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

§ Único - Considerar-se-á sanada, qualquer exigência do art. 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios deliberarem sobre as matérias constantes do referido dispositivo em instrumento de alteração contratual.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL:

Cláusula 35ª - O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019
26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 43134974113728 4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

seguintes da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

Cláusula 36ª - O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Cláusula 37ª - Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 38ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

Cláusula 39ª - O quadro de funcionários ou colaboradores da sociedade será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores com nacionalidade brasileira.

Cláusula 40ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 41ª - O sócio quotista **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, já anteriormente identificado e qualificado, na forma da legislação vigente inscrito no CREA/SC sob nº. 074.256-5, será também responsável técnico da empresa.

Cláusula 42ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade, a reger-se somente por este Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, SC, 30 de setembro de 2018.

LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA

ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA

DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

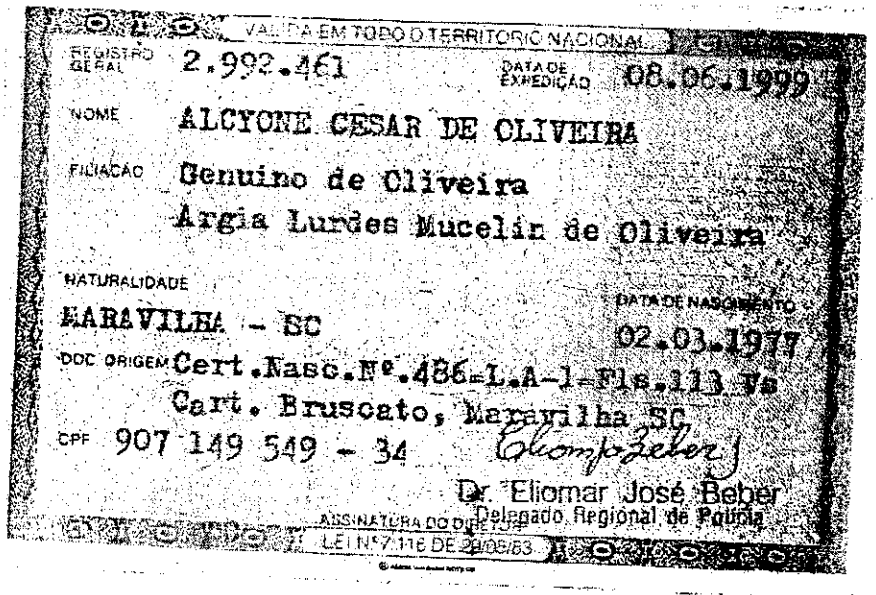
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA

- As testemunhas:

ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC

LILIAN SHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019 26/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.992.461 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.1999

NOME ALCYONE CESAR DE CLIVEIRA

FILIAÇÃO Genuino de Cliveira
Argia Lurdes Mucelin de Oliveira

NATURALIDADE MARAVILHA - SC

DATA DE NASCIMENTO 02.03.1977

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Nº.486-L.A-1-Fls.113 Vs
Cart. Bruscato, Maravilha SC

CPF 907 149 549 - 34

Dr. Eliomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

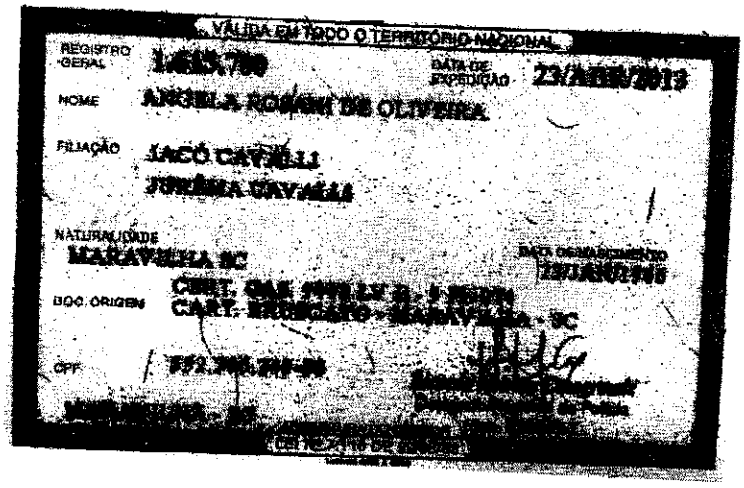
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

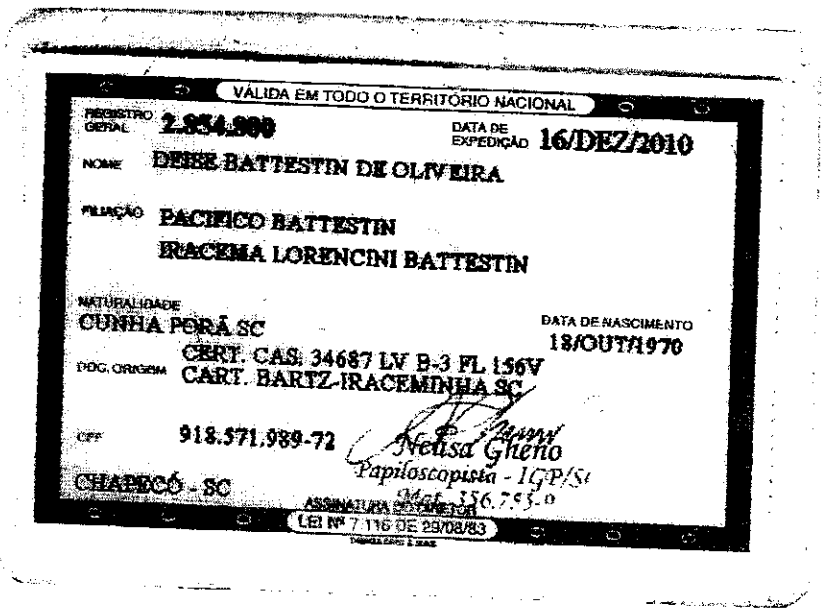
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DO SUL DESDE 1500 FACIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME
ANGELA ROMAN DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
MARAVILHA SC
ORG. ORIGEM
CPF



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.834.900

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2010

NOME DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PACIFICO BATTESTIN
IRACEMA LORENCINI BATTESTIN

NATURALIDADE CUNHA PORÃ SC

DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 34687 LV B-3 FL 156V
CART. BARTZ-IRACEMINHA SC

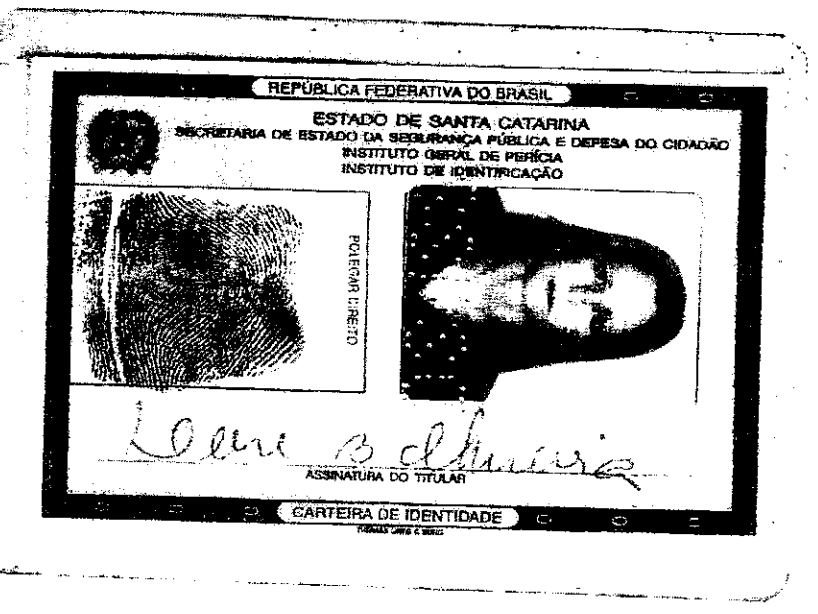
CPF 918.571.989-72

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.795-0

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

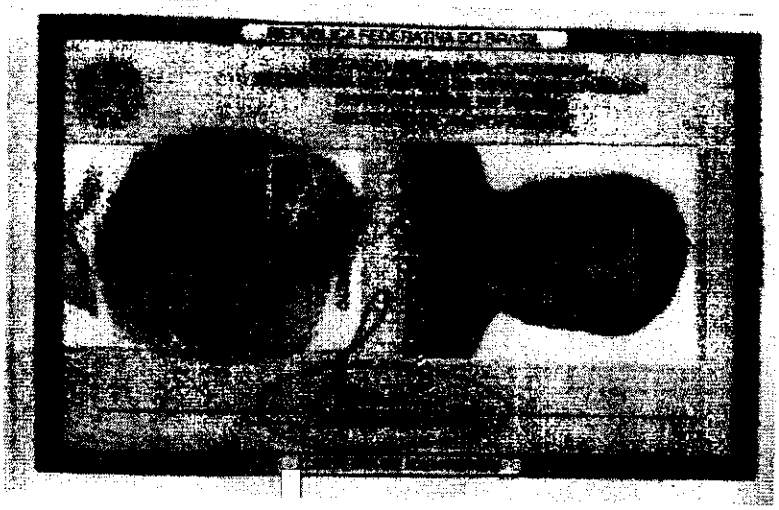
ESTADO DE SANTA CATARINA

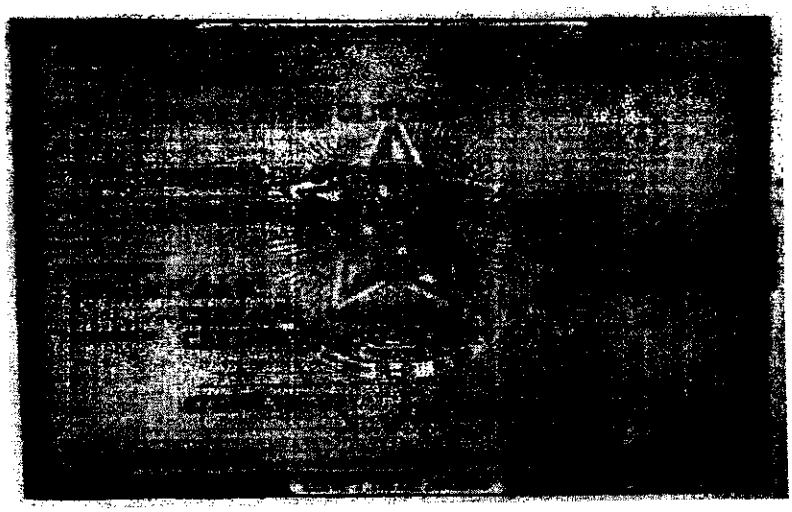
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

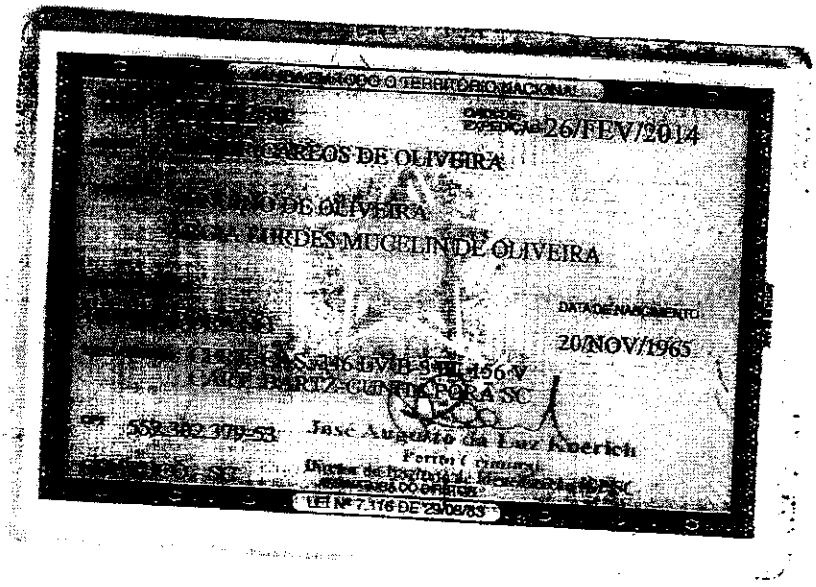
POLEGAR DIREITO

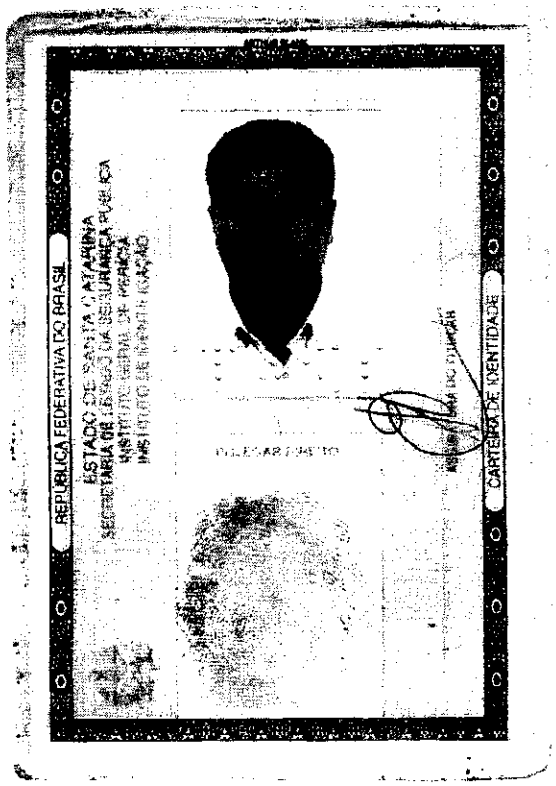
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE






26/FEV/2014
CORREOS DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO
20/NOV/1965
Jose Augusto da Luz Aberich


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 013/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.**
Fornecedor: Construtora Oliveira LTDA.
Valor: R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020).
Xaxim/SC, __ de _____ de 2020. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal

PREFEITURA
XAXIM

Nº. Publ. 2080 / 2019
Data da Publ. 27 / 12 / 2019
Data Saída 27 / 12 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 0453/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Membro** – Taline Maiara Taquara (CPF: 111.448.659-05);
c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PREFEITURA DE
XAXIM

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020

Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Requeiro seja emitido parecer jurídico referente à fase interna da Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020, Processo Administrativo nº 013/2020, que tem por objeto a **aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.**

Xaxim/SC, 28 de janeiro de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2020
Processo de Licitação:	13/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	7/2020-DL
Data do Processo:	28/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 31/01/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2020 - DL Processo Administrativo: 13/2020 Processo de Licitação: 13/2020 Data do Processo: 28/01/2020 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2020
e) Data da Adjudicação: 31/01/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (1641)						
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Marca: OLIVEIRA	Ton	40,00	0,0000	380,00	15.200,00
2	Pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C - Marca: OLIVEIRA	Lit	300,00	0,0000	5,54	1.662,00
					Total do Fornecedor:	**16.862,00**
					Total Geral:	**16.862,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (71) Saldo: 91.200,00

Xaxim, 31 de Janeiro de 2020.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2020 - DL

Processo Administrativo:	**13/2020**
Processo de Licitação:	**13/2020**
Data do Processo:	**28/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2020
e) Objeto da Licitação: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R$)**

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (1641)						
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Marca: OLIVEIRA	Ton	40,00	0,0000	380,00	15.200,00
2	Pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C - Marca: OLIVEIRA	Lit	300,00	0,0000	5,54	1.662,00
					Total do Fornecedor:	**16.862,00**
					Total Geral:	**16.862,00**

Xaxim, 31 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 013/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. N° 013/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 007/2020
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.**
Fornecedor: Construtora Oliveira LTDA.
Valor: R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020).
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. **Lìrio Dagort.** Prefeito Municipal

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 4723 /2020
Data da Publ. 31/01/2020
Data Saída 01/03/2020
Resp. pela Publ.
Nome:

Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de crianças, com acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, moradores da Vila da Glória, para o C.M.E.I. Estrelinha do Mar, durante o período de 11 (onze) meses.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 13/02/2020.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/02/2020, às 09h.
Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 31 de janeiro de 2020.

Maria José Costa
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 652171

São João do Itaperiú

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São João do Itaperiú-SC, torna público.
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020 - PROCESSO LICITATORIO nº 06/2020 - OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de horas/serviços com maquina MINI ESCAVADEIRA, conforme especificações estabelecidas em Edital. Tipo de Licitação – Menor Preço por hora. Regimento: Lei 10.520/2002; e Lei 8.666/93 suas alterações. HORA/DATA/LOCAL para credenciamento e entrega dos envelopes: até às **13:45 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú , sita à Rua José Bonifácio Pires, 45 – Centro. A Abertura dos envelopes será às **14:00horas**, do mesmo dia, no mesmo endereço. Informações: pelo telefone (047) 3458 0010. A integra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, pelo e-mail licitacao@pmsji.sc.gov.br/ gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú/SC, 31 de Janeiro de 2020. Clezio José Fortunato-Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 652197

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 –PMSJI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC faz saber, que, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/06. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), fornecimento de óleos lubrificantes, filtros com serviço de troca inclusa e afins, para atender veículos e maquinários da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas em edital. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que até às 13h30 do dia 14 de fevereiro de 2020, estará recebendo propostas e documentações. A abertura será as 14h do mesmo dia. Mais informações encontram-se a disposição na Prefeitura de São João do Itaperiú, Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45, Centro, Fone (47)3458 0010 ou através do e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú (SC), 31 de janeiro de 2020. Clézio José Fortunato Prefeito.
Cod. Mat.: 652277

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 01/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AVENIDA MONSENHOR FREDERICO TOMBROCK, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.
Data da Abertura do Processo Licitação: 20/02/2020
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horarios: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.
São Ludgero (SC), 29 de Janeiro de 2020
Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero
Cod. Mat.: 651676

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO PMS Nº 05/2020
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 01/2020

1. Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PENALIDADES NO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, CONFORME LEI Nº 22.334, DE 16 DE JULHO DE 2019E TERMO DE REFERÊNCIA.
2. Fundamentação Legal. Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente nos artigos 262, 270 e 271, na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitacoes Públicas), na Lei Federal nº 8.987 (Concessão de Serviço Publico), Lei Complementar Federal nº 123, Lei Municipal nº 2.334, DE 16 DE JULHO DE 2019, bem como em outros diplomas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Tipo: Maior Oferta
4. Data da sessão pública: Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues em no Setor de Protocolo de licitaçoes, até o dia 04/03/2020 às 09h00min
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na integra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponiveis no site do Municipio: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 31 de janeiro de 2020.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal
Cod. Mat . 652139

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO PMS Nº 06/2020
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PMS Nº 01/2020

1. Objeto: Credenciamento de agricultores e/ou grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2019.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §1º e 2º.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues em no Setor de Protocolo de licitaçoes, até o dia 18/02/2020 às 09h00min.
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na integra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponiveis no site do Municipio: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações, e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 31 de janeiro de 2020.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal
Cod. Mat : 652141

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC-FUNTREV
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TREVISO/SC-FUNTREV, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que esta realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para aquisição de um veículo zero quilometro, ano/modelo 2019/2020, 2020/2020 ou 2020/2021, combustível FLEX (álcool e gasolina), cor branca, com no mínimo 04 (quatro) portas, ar condicionado, banco do motorista com regulagem em altura, sensor de estacionamento, faróis de neblina, vidros traseiros e dianteiros elétricos, sistema multimídia com entrada USB, potência mínima de 130 CV, caixa de câmbio manual ou automática, mínimo de 05 velocidades, freios ABS, direção elétrica ou eletrohidráulica, motor mínimo de 1.5,16 V, modelo SUV, com itens de fábrica e emplacamento de acordo com o termo de referência anexo ao edital independentemente de transcrição. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 14/02/2020 às 12h00min, no Setor de Licitações.** A integra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 31 de janeiro de 2020.
Manlio João Pagani
Diretor Superintendente da FUNTREV
Cod. Mat.: 652105

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 013/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.**
Fornecedor: Construtora Oliveira LTDA.
Valor: R$ 16.862,00 (**dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais**).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020).
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. **Lirio Dagort**, Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 652149

Publicações Diversas

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC
Extrato de Contrato nº 012/CIM-AMREC/2020
Pregão Presencial Nº. 389/CIM-AMREC/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
Objetivo: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Treviso, Balneário Rincão, Siderópolis, Nova Veneza, Lauro Muller, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Urussanga e Orleans.
Valor Global: R$ 149.990,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses
Data de assinatura: 27/01/2020
Signatários: Pela CIM-AMREC Sr. HELIO ROBERTO CESA – Presidente, pela empresa, Sr. Maycon Pedott.
Cod. Mat.: 652134

L LOPES DA ROCHA E CIA LTDA ME
CNPJ 05040054/0001-02
COMUNICADO DE PERDA
Comunicamos a perda da impressora fiscal tipo ECF-IF marca EPSON, série 01.05.00, autorização nº 330808300001700 caixa 01, conforme boletim de ocorrência nº 51481651 Empresa L Lopes da Rocha e Cia LTDA ME, CNPJ 05040054/0001-02.
Cod. Mat.: 652173

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Publicação Nº 2334293

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 013/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2020
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.
Fornecedor: Construtora Oliveira LTDA.
Valor: R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (71/2020).
Xaxim/SC, 31 de janeiro de 2020. Lirio Dagort. Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

Publicação Nº 2333982

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0002/2020
Objeto: o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de um veículo hatch, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2020, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim.

ITEM REGISTRADO	EMPRESA REGISTRADA
1	DE MARCO LTDA

Valor Total da Ata: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 30/01/2020 a 30/04/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 136/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 080/2019.
Xaxim/SC, 30 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0057

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 400/2020

Processo Administrativo:	**13/2020**
Processo Nr.:	**13/2020**
Data do Processo:	**28/01/2020**
Data da Homologação:	**31/01/2020**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**04/02/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2020 - DL

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Fone: 493353-8200** **Fax: 493353-8232**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Orçamento nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**	Código: 1641	Telefone:	4933303050	
Endereço:	Rua 07 de setembro, 370-E		Banco:	237 - BANCO BRADESCO S	
Cidade:	Chapecó - SC - CEP: 89802-220		Agência:	3161 - BANCO BRADESCO	
CNPJ:	80.095.466/0006-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	003.012.648-9	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Centro de Custo: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário
Fonte de Recurso: Transferências de Convênios - Estado/Outros
Dotações Utilizadas: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (71) - Manut. do Setor Rodoviário Saldo: 91.200,00

Solicitações:

Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: Cfe. cronograma de pagamentos.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: Depto. de Trânsito e Rodoviário - Av Luiz Lunardi, 1375, Guarany - Comp. Integrado de Segurança
Objeto da Compra: Dispensa de licitação para aquisição de 40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - massa asfáltica) e 300 litros de emulsão asfáltica RR2C, para realização de trabalho de tapa buracos em diversas ruas da cidade e para conserto de pavimentação em ruas danificadas pela manutenção da rede de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO: CONCRETO USINADO A QUENTE E PINTURA DE EMULSÃO ASFALTICA, P/ PAVIMENTAÇÃO E TRABALHO DE TAPA BURACOS QUE TIVERAM INTERVENÇÃO DA CASAN, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIOS CONF. SOLICITAÇÃO E RELATÓRIOS EM ANEXOS, P/ O DEP.TRÂNSITO.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (01-25-12270)	OLIVEIRA	380,00	15.200,00
2	300,000	Lit	Pintura de ligação emulsão asfáltica RR-2C (01-25-12271)	OLIVEIRA	5,54	1.662,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	16.862,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	16.862,00

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2020

Sabrina Pavan
Departamento de Compras